



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A VR CONSULTORIA LTDA – EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, representado por sua Diretora-Geral, Fabíola Mazzei Pereira Vitória da Silva, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa VR CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.278.191/0001-50, com sede Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, CEP: 57.031.530, telefone n.º (82) 3317-7101 / 99102-7170/99239-2436, e-mail victor@promaxima.com.br, contato@promaxima.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr (a) Victor Hugo Soares da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.674.828 SSP - AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.412.854-13, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 005/2016, consoante PAD nº 7.543/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de promover *repactuação dos preços* estabelecidos no contrato nº **012/2016**, com efeitos a partir de 02.03.2017, data do orçamento, tendo em vista a majoração salarial da categoria profissional envolvida na prestação dos serviços, de acordo com as planilhas acostadas no Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **valor anual** estimado do presente contrato, que inclui todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, passa a ser de:

- a) **R\$ 1.522.792,96 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**, a partir de **01** de maio de 2016 até **30** de setembro de 2016.
- b) **R\$ 1.552.606,29 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos)**, a partir de **01** de outubro de 2016.

Parágrafo primeiro

Conforme discriminação abaixo, o **valor por UST (Unidade de Serviço Técnico)** do contrato passou a ser de:

- a) **R\$ 125,67 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, a partir de **01** de maio de 2016 até **30** de setembro de 2016.
- b) **R\$ 128,14 (cento e vinte e oito reais e quatorze centavos)**, a partir de **01** de outubro de 2016.

Assinatura 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Parágrafo segundo

A remuneração mensal paga pela Contratada ao profissional que executará os serviços, de acordo com o disposto na nova planilha de custos, é de **R\$ 1.522.792,96 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** até 30 de setembro de 2016, e **R\$ 1.552.606,29 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e nove centavos)**, a partir de 01 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura dessas despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2018NE000896, emitida em 15 de março de 2018, por conta do Elemento 3.33.90.92.40, vinculados à Ação 02.061.0570.4269.0001/84799 – “Pleitos Eleitorais Nacional”.

CLÁUSULA QUARTA

No prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da via do presente aditivo, deverá a Contratada apresentar **nova garantia**, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste, considerando-se, para tanto, o valor final decorrente dos acréscimos operados no objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA

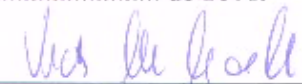
As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA SEXTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 35 a 38 da Resolução nº 23.234/2010, do TSE, e na Lei nº 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei, legais efeitos.

Salvador, 16 de abril de 2018.


Fabíola Mazzei Pereira Vitório da Silva
Diretora-Geral do TRE-BA


Victor Hugo Soares da Costa
VR CONSULTORIA LTDA - EPP

Victor Hugo Soares da Costa
CPF: 032.412.854-13
Diretor de Negócios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**PLANILHA PERÍODO DE
MAIO A SETEMBRO 2016**

Ubu. ✓

PROPOSTA DE PREÇOS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
PROCESSO Nº		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Salvador/BA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	30
E	Regime Tributário	Lucro Presumido
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	postos	1
Anexo III - A - Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário normativo da categoria)	R\$ 936,19
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 936,19
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Outros (Especificar)	
F	Outros (Especificar)	
G	Outros (Especificar)	
H	Outros (Especificar)	
I	Outros (Especificar)	
J	Outros (Especificar)	
K	Outros (Especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 936,19
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 490,44
B	Auxílio Creche	
C	Vale Transporte	R\$ 89,02
D	Assistência Médica	R\$ 100,00
E	Seguro de Vida	
F	Auxílio Funeral	
G	Outros (Especificar)	
H	Outros (Especificar)	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 679,46
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		

CPA -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 5,00	
B	Materiais	R\$ 2,00	
C	Equipamentos		
D	Outros (Especificar)		
Total de Insumos diversos		R\$ 7,00	
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Insumos Diversos	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 187,23
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 14,04
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,36
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,87
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 23,40
F	FGTS	8,00%	R\$ 74,89
G	Seguro acidente do trabalho	2,00%	R\$ 18,72
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 5,61
TOTAL		35,80%	R\$ 335,12
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.			
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	Valor (R\$)	
A	13º Salário	R\$ 78,01	
Subtotal		R\$ 78,01	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R\$ 27,92	
TOTAL		R\$ 105,93	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	R\$ 4,68	
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R\$ 1,67	
TOTAL		R\$ 6,35	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 7,79	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,62	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$ 4,68	
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 12,74	
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 4,56	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 32,76	
TOTAL		R\$ 63,15	

Coel

1

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias + Adicional de Férias	R\$ 113,27
B	Ausência por doença	R\$ 2,60
C	Licença paternidade	R\$ 14,04
D	Ausências legais	R\$ 2,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	R\$ 2,60
F	Outros (Especificar)	
Subtotal		R\$ 135,11
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R\$ 48,36
TOTAL		R\$ 183,47

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 335,12
4.2	13 º salário + Adicional de férias	R\$ 105,93
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 6,35
4.4	Custo de rescisão	R\$ 63,15
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 183,47
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		R\$ 694,02

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,89%	R\$ 43,78
C	Lucro	7,00%	R\$ 165,23
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	R\$ 17,97
	COFINS	3,00%	R\$ 82,94
B.2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISSQN	5,00%	R\$ 138,24
B.3	Outros tributos (especificar)		
B	Tributos		
TOTAL			R\$ 448,16

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo IX - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 936,19
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 679,46
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 7,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 694,02
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.316,67
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	R\$ 448,16
	Valor mensal fixo por empregado	R\$ 2.764,83

VALOR DAS UST's	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	VALOR PROPOSTO UST
	R\$ 2.764,83	22	R\$ 125,674

ITEM	UST's ESTIMADAS	VALOR PROPOSTO UST	VALOR TOTAL
1	R\$ 12.117,00	R\$ 125,674	R\$ 1.522.792,960

Handwritten signature/initials

OBSERVAÇÕES GERAIS: Para a elaboração da planilha de formação de preços foram consideradas as cláusulas econômicas da classe "trabalhadores das demais funções" da categoria dos trabalhadores em empresas e órgãos públicos de processamento de dados, serviços de informática e similares do Estado da Bahia em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, e respectivo Aditivo, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores acima identificados e a Federação Nacional das Empresas de Serviços Técnicos de Informática e Similares – FENAINFO. Para o transporte, considerou-se o valor da passagem de ônibus em Salvador/Ba. O valor da alimentação foi o estabelecido na CCT acima identificada. Os percentuais do Módulo 4 observaram o disposto na norma de regência (Lei 8.212/1991 e Decreto 3.048/1999 e Lei 8.036/1990). Para o SAT/RAT aplicamos o percentual de 2%, correspondente ao nosso CNAE principal - 7020-4/00. Nosso FAP é 1 - Conforme GFIP. Os valores dos módulos 4.3, 4.4 e 4.5 refletem a nossa realidade e se baseia em dados obtidos na nossa série histórica. Para composição do BDI, utilizou-se, para os tributos federais, as alíquotas estabelecidas para o regime denominado "Lucro Presumido", no qual estamos vinculados. Para o imposto municipal, adotamos a alíquota estabelecida para a cidade de Salvador. Para os custos indiretos e taxa de lucro, aplicamos nossa realidade e expectativa de retorno, respectivamente.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**PLANILHA PERÍODO
A PARTIR DE OUTUBRO 2016**

Handwritten signature and mark

PROPOSTA DE PREÇOS		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
PROCESSO Nº		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº		
Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Salvador/BA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	30
E	Regime Tributário	Lucro Presumido
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	postos	1
Anexo III - A - Mão-de-obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário normativo da categoria)	R\$ 963,19
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 963,19
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Outros (Especificar)	
F	Outros (Especificar)	
G	Outros (Especificar)	
H	Outros (Especificar)	
I	Outros (Especificar)	
J	Outros (Especificar)	
K	Outros (Especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 963,19
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.)	R\$ 490,44
B	Auxílio Creche	
C	Vale Transporte	R\$ 87,40
D	Assistência Médica	R\$ 100,00
E	Seguro de Vida	
F	Auxílio Funeral	
G	Outros (Especificar)	
H	Outros (Especificar)	
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 677,84
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		

CPM. ↓

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 5,00
B	Materiais	R\$ 2,00
C	Equipamentos	
D	Outros (Especificar)	
	Total de insumos diversos	R\$ 7,00
Nota: Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:		
4.1	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	INSS	R\$ 192,63
B	SESI ou SESC	R\$ 14,44
C	SENAI ou SENAC	R\$ 9,63
D	INCRA	R\$ 1,92
E	Salário Educação	R\$ 24,07
F	FGTS	R\$ 77,05
G	Seguro acidente do trabalho	R\$ 19,26
H	SEBRAE	R\$ 5,77
	TOTAL	R\$ 344,77
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.		
Submódulo 4.2 – 13º Salário		
4.2	13º Salário	Valor (R\$)
A	13º Salário	R\$ 80,26
	Subtotal	R\$ 80,26
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	R\$ 28,73
	TOTAL	R\$ 108,99
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		
4.3	Afastamento Maternidade:	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	R\$ 4,81
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	R\$ 1,72
	TOTAL	R\$ 6,53
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		
4.4	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	R\$ 8,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	R\$ 4,81
D	Aviso prévio trabalhado	R\$ 13,11
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	R\$ 4,69
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	R\$ 33,71
	TOTAL	R\$ 64,98

Car.

✓

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
A	Férias + Adicional de Férias	R\$ 116,54
B	Ausência por doença	R\$ 2,67
C	Licença paternidade	R\$ 14,44
D	Ausências legais	R\$ 2,67
E	Ausência por Acidente de trabalho	R\$ 2,67
F	Outros (Especificar)	
Subtotal		R\$ 138,99
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	R\$ 49,75
TOTAL		R\$ 188,74

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 344,77
4.2	13 º salário + Adicional de férias	R\$ 108,99
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 6,53
4.4	Custo de rescisão	R\$ 64,98
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 188,74
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		R\$ 714,01

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
4.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,89%	R\$ 44,64
C	Lucro	7,00%	R\$ 168,46
B	Tributos		
B.1	Tributos Federais (especificar)		
	PIS	0,65%	R\$ 18,32
	COFINS	3,00%	R\$ 84,56
B.2	Tributos Municipais (especificar)		
	ISSQN	5,00%	R\$ 140,94
B.3	Outros tributos (especificar)		
B	Tributos		
TOTAL			R\$ 456,92

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Anexo IX – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado		
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 963,19
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 677,84
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 7,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 714,01
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.362,04
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 456,92
	Valor mensal fixo por empregado	R\$ 2.818,96

VALOR DAS UST's	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS	VALOR PROPOSTO UST
	R\$ 2.818,96	22	R\$ 128,135

ITEM	UST's ESTIMADAS	VALOR PROPOSTO UST	VALOR TOTAL
1	R\$ 12.117,00	R\$ 128,135	R\$ 1.552.606,287

Handwritten signature/initials

OBSERVAÇÕES GERAIS: Para a elaboração da planilha de formação de preços foram consideradas as cláusulas econômicas da classe "trabalhadores das demais funções" da categoria dos trabalhadores em empresas e órgãos públicos de processamento de dados, serviços de informática e similares do Estado da Bahia em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho, e respectivo Aditivo, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores acima identificados e a Federação Nacional das Empresas de Serviços Técnicos de Informática e Similares – FENAINFO. Para o transporte, considerou-se o valor da passagem de ônibus em Salvador/Ba. O valor da alimentação foi o estabelecido na CCT acima identificada. Os percentuais do Módulo 4 observaram o disposto na norma de regência (Lei 8.212/1991 e Decreto 3.048/1999 e Lei 8.036/1990). Para o SAT/RAT aplicamos o percentual de 2%, correspondente ao nosso CNAE principal - 7020-4/00. Nosso FAP é 1 - Conforme GFIP. Os valores dos módulos 4.3, 4.4 e 4.5 refletem a nossa realidade e se baseia em dados obtidos na nossa série histórica. Para composição do BDI, utilizou-se, para os tributos federais, as alíquotas estabelecidas para o regime denominado "Lucro Presumido", no qual estamos vinculados. Para o imposto municipal, adotamos a alíquota estabelecida para a cidade de Salvador. Para os custos indiretos e taxa de lucro, aplicamos nossa realidade e expectativa de retorno, respectivamente.

